



*AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA*

Marco Legal da micro e minigeração distribuída

Audiência na Comissão de Defesa do Consumidor

LÍVIA MARIA DE REZENDE RAGGI

Chefe de Gabinete Adjunta

Gabinete do Diretor-Geral da ANEEL

2023

24, maio

# Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE

Resolução Normativa ANEEL nº 482/2012



1 A ANEEL foi a criadora e é a principal incentivadora da Micro e Minigeração Distribuída (MMGD) e do Sistema de Compensação de Energia Elétrica no Brasil

2 A REN 482/2012 retirou as barreiras regulatórias para a geração de pequeno porte, sendo o principal fator de desenvolvimento do setor de micro e minigeração distribuída no Brasil

3 Em 2012, e pelos 10 anos seguintes, estavam ausentes diretrizes legais específicas para esse tipo de geração, de pequeno porte junto às unidades consumidoras

4 A ANEEL defendeu a legalidade do Sistema de Compensação e sua aplicação nas mais diferentes instâncias, tudo isso, antes da edição da Lei 14.300/2022

# Marco legal da micro e minigeração distribuída

Lei 14.300/2022 – Importância do Marco Legal



**Segurança jurídica**



**Preservação dos investimentos**



**Previsibilidade**



**Confirma a existência de subsídios** associados às componentes tarifárias não associadas ao custo da energia nas tarifas (art. 17)

**Define a fonte para custeio desses subsídios** quando não pagos pelos participantes do Sistema de Compensação (arts. 22 e 25)

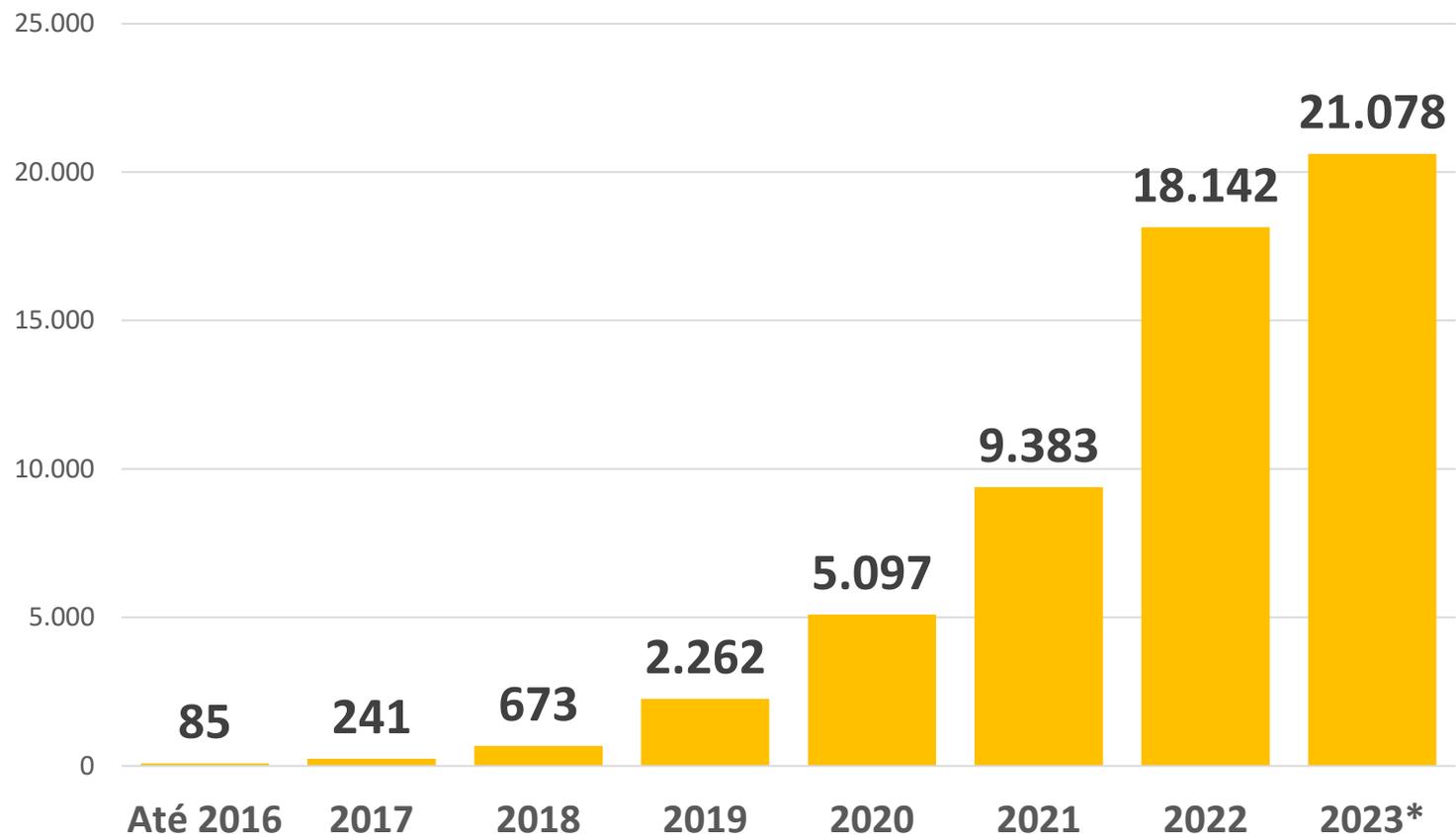
**Define trajetórias para redução e o fim do benefício** (arts. 26 e 27)

# Crescimento da micro e minigeração distribuída – MMGD



Maturidade e alta viabilidade da MMGD

### Potência Instalada (MW)



**1.922.372**

empreendimentos

**2.533.396**

UC's recebendo créditos

**~ 11%**

da matriz elétrica do SIN

**~ 700 MW**

por mês de novas centrais de MMGD  
(somente em 2023)

\*Dados [Painel de Micro e Minigeração distribuída](#) - até 16/05/2023

# REN 1.059/2023 – Regulamentação da MMGD

## Amplo diálogo e transparência

- Discussão iniciada em 2018: **3** Consultas Públicas e **3** Audiências Públicas
- Ampla participação da sociedade

### Consulta Pública (CP)

n.º 51/2022:

**829** CONTRIBUIÇÕES

### Audiência Pública (AP)

n.º 15/2022:

**18** PARTICIPANTES

### Agenda de Reuniões:

**+25** REUNIÕES COM AS  
PARTES INTERESSADAS

### Pareceres Jurídicos:

**2**

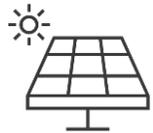
PARECERES DA  
PROCURADORIA  
FEDERAL

### Quem foi ouvido pela ANEEL?

- ❖ Empreendedores do setor de geração MMGD
- ❖ ABSOLAR, ABGD, ABBM INEL, Abeólica
- ❖ Conselhos de Consumidores, IDEC, PROCON
- ❖ Representantes dos consumidores
- ❖ ABRADÉE, ABRADEMP, INFRACOOOP, Distribuidoras
- ❖ Representantes das Distribuidoras

MAIS DE  
**50%** DE  
CONTRIBUIÇÕES  
ACEITAS

## Pontos de discussão



Cobrança do uso da rede pelo excesso de injeção de energia: **há um custo associado ao uso da rede para fins de injeção**



Faturamento no grupo B para consumidores com minigeração: **propicia descontos da ordem de 90% na fatura de grandes hotéis, minigeração local ou remota de até 112,5kVA, estádios**



Transferência de créditos de energia entre consumidores: **antecipa a abertura do mercado da baixa tensão**



**Custo de disponibilidade:** trata-se de uma franquia mínima aplicável a todos os consumidores da baixa tensão, incluindo os consumidores de baixa renda

# Reclamações na ANEEL (2022/2023)

## Conexão e Faturamento de MMGD



- Prazo da Lei gerou corrida de pedidos de acesso
- Esperado aumento no número de reclamações e conflitos (conjuntural)
- Livre acesso *versus* acesso ilimitado
- A ANEEL está monitorando de perto todos os pedidos de conexão formulados após a Lei 14.300/2022
- A Agência tem atuado ativamente nos casos de não cumprimento da norma
- Guia de perguntas e respostas

# **EANEEL**

*AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA*

Endereço : SGAN 603  
Módulo I e J – Brasília/DF  
CEP: 70830-110

TELEFONE GERAL: 061 2192 8600  
OUVIDORIA SETORIAL: 167



**2023**

**24, maio**